

### EDITAL Nº35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Direção Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna pública as condições para concessão de fornecimento de acesso à internet, por meio de pacote de dados móveis, aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Irati, para fins de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus / Covid-19, garantindo as condições de permanência.

#### 1. BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.5 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- 1.6 Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.7 Portaria Normativa MEC no 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.8 Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná.
- 1.9 Resolução IFPR nº 030, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19.

#### 2. DO OBJETO

2.1 A inscrição de estudantes, devidamente matriculados/as em cursos das modalidades presencial, para concessão de pacote de dados móveis para viabilizar seu acesso exclusivamente aos ambientes virtuais de aprendizagem definidos pelo IFPR, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus Covid-19, garantindo as condições de permanência.

#### 3. DA FINALIDADE

3.1 Seleção de estudantes, devidamente matriculados/as em cursos das modalidades presencial, com necessidade de auxílio com conexão via pacote de dados móveis para viabilizar seu acesso exclusivamente aos ambientes virtuais de aprendizagem definidos pelo IFPR, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Coronavírus/Covid-19, garantindo as condições de permanência.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a participação neste Edital:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPR Campus Irati;
- II - Atestar limitações de acessibilidade digital que impeçam a realização das atividades acadêmicas remotas;
- III - Firmar compromisso, por parte da/o estudante, de participação do Regime Didático Emergencial - RDE;
- IV - Apresentar documentação solicitada e realizar os procedimentos previstos dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital, ou a qualquer tempo, a critério do IFPR;
- V - Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital interno.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 10 e 13 de novembro de 2020, até às 17:00, exclusivamente por *e-mail* ([juliana.viecheneski@ifpr.edu.br](mailto:juliana.viecheneski@ifpr.edu.br)) ou por contato de *WhatsApp* (42-988673897) da Seção Pedagógica do Campus Irati;

5.2 A inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- I – RG, CPF ou CNH
- II - RG e CPF ou CNH da/o responsável legal (para estudantes menores de 18 anos);
- III – Termo de Autodeclaração de necessidade de conexão e insuficiência financeira (Modelo constante no Anexo I) preenchido e assinado pela/o estudante (ou, caso menor de 18 anos, por sua/seu responsável legal). O termo poderá ser impresso ou manuscrito.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 A qualificação para fins de habilitação da/do estudante está condicionada:

I - Pelo envio dos documentos conforme item 5.2, nos prazos previstos neste Edital;

II - Pela assunção do compromisso de realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

III - Pela condição declarada pela/o estudante ou sua/seu responsável legal de se encontrar com limitações de Acessibilidade Digital, por meios próprios, para plena adesão às atividades pedagógicas propostas pelo IFPR, conforme anexo I.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE INTERNET MÓVEL PARA ESTUDANTES PREVIAMENTE SELECIONADOS NO EDITAL 153/2020

7.1 Os estudantes previamente selecionados pelo edital 153/2020 deverão enviar documentação conforme item 5.2 para fins de comprovação de necessidade e insuficiência financeira e estão sujeitos aos mesmos critérios de qualificação e classificação geral previstos no item 6.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final contendo todos estudantes aptos a receber o pacote de dados móveis será publicado até **16 de novembro de 2020**.

8.2 A relação, contendo os estudantes que obtiveram o direito ao pacote de dados móveis, será submetida ao formulário drive, até **16 de novembro de 2020**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Instituição não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a participação do/a estudante no processo.

7.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus e/ou pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis – SEPAE/Irati.

Irati, 10 de novembro de 2020.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE CONEXÃO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Nome da/o estudante:

RG:                      CPF:                      Curso/Turma/Turno:

Nome da/o Responsável:

RG:    CPF:

A/O estudante acima qualificado ou sua/seu responsável legal solicita inscrição no Edital Nº 35 de Fornecimento de Acesso à Internet e declara:

I – Que leu e concorda com os termos estabelecidos neste Edital;

II – Que no momento desta inscrição apresenta limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;

III – Que a renda per capita bruta (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

E compromete-se em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Usar o pacote de dados exclusivamente para fins educacionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Estudante**

---

**Responsável legal**

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 10/11/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0956701** e o código CRC **9F39E743**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.013505/2020-50

SEI nº 0956701

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil